

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019

REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° D-473/2018

PROCESSO LICITATÓRIO

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

HORÁRIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

AS 09H00.

HORÁRIO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:

ÀS 09H00.

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR,

CEP 17490-000, CENTRO, PIRATININGA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade n° 22.415.690-1, inscrito no CPF sob o n° 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, n° 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, torna publico que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e com a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado até o início da sessão pública de **CREDENCIAMENTO**, oportunidade em que serão credenciados os representantes aptos a dar lances, e posteriormente, será realizada a etapa de lances abertos e processados nos termos disciplinados no Edital, com a condução dos trabalhos realizada pelo Pregoeiro Responsável e demais membros da equipe de apoio.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 **(dois)** dias úteis anteriores **à** data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, nos termos abaixo:

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico <u>licitacao@piratininga.sp.gov.br</u>, ate 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito**, endereçadas ao Pregoeiro, e devidamente protocoladas na junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

período das 08h30 às 16h30.

As respostas às eventuais impugnações serão **respondidas** pela autoridade competente para tanto, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os licitantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site http://www.piratininga.sp.gov.br (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado.

1. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

- **1.1.** O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:
- **a)** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como "Lei Geral de Licitações");
- **b)** Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014;
- c) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009.

2. DO VALOR REFERENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até R\$ 1.536.111,45 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).
- **2.2.** A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros das Fichas abaixo relacionadas:





PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA
023	01	04.122.0046.2373.0000 SUPORTE AO SERVIÇO DE EXPEDIENTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
092	01	12.361.0210.2429.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
100	01	12.362.2430.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
118	01	12.361.0242.2432.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
127	01	12.361.0212.2433.0000 SUPORTE À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
141	01	13.392.0270.2413.0000 ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
163	01	15.452.0283.2424.0000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
185	01	10.301.0150.2402.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
260	01	08.243.0110.2390.0000 ASSITÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
272	01	08.244.0120.2396.0000 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, com fornecimento contínuo e fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1.** Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 02 (dois) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- **4.2.** As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito e endereçadas ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- **4.2.1.** As consultas de que tratam o item acima deverão ser enviadas por intermédio do *e-mail* licitacao@piratininga.sp.gov.br, ou ainda protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga do Estado de São Paulo, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h30 às 16h30.
- **4.2.2.** Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por *e-mail*, o interessado deverá confirmar o seu recebimento junto ao Departamento de Licitações, por intermédio do telefone (14) 3265-9530.
- **4.3.** As eventuais <u>impugnações</u> previstas na Lei Geral de Licitações deverão ser efetuadas pelos licitantes, <u>por escrito</u>, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública, nos termos do art. 41, §2°, da Lei Geral de Licitações.
- **4.3.1.** As eventuais impugnações deverão ser <u>protocoladas</u> no local indicado no item 4.2.1, *in fine*, observados os mesmos horários ali constantes.
- **4.3.2.** Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **4.3.3.** A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.
- **4.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação antes do início da sessão pública do certame, após manifestação da Equipe de apoio e do Procurador Jurídico do Município.
- **4.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Pregão Presencial de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão Presencial.
- **4.7.** Alternativamente poderá ser encaminhado e-mail aos licitantes de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros.

5. PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
- **5.2.** O presente Edital poderá ser retirado impresso no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piratininga, situado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, n° 14, Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00 e das 13h00 e 17h00, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link "Licitações", ou através do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante
- **5.2.1.** A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal, tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou ainda, por pessoa devidamente credenciada, mediante apresentação do instrumento de credenciamento (Anexo II), ou ainda, procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- **5.2.2.** Caso opte pelo credenciamento de um representante, além do instrumento de procuração com poderes específicos, deverá ser apresentada 01 (uma) via do ato constitutivo, original ou autenticada ou ainda cópia simples acompanhada do original, para conferência da regularidade dos poderes outorgados para representação.
- **5.3.** Estão impedidas de participar do certame empresas:
- a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no pais;
- **c)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- **d)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- e) apenados nos termos do artigo 7° da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.
- **5.5.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As proponentes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão,



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

- **6.2.** A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.3.** Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- **6.4.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **6.5.** Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da proponente.
- **6.6.** A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do Pregão.
- 6.7. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELOS CONSTANTES NOS ANEXO V DESTE EDITAL.
- 6.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ainda ser apresentada a declaração de enquadramento como ME e EPP nos termos do Anexo V
- 6.9. Os documentos de Credenciamento itens 5.2.1, 5.2.2, 6.7 e 6.8., deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX

I.E: XXXXXXXXXXXXXXX

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO XXXXX, CNPJ XXXXXX

I.E: XXXXXXXXXXXXXXX

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

- **7.2.** A Proposta física deverá existir e estar de acordo com os parâmetros exigidos, mesmo quando houver arquivo eletrônico de propostas, sendo que na ausência de proposta física o arquivo eletrônico será desconsiderado e não haverá possibilidade de participação na fase de lances.
- **7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora até 30 minutos antes do início da Sessão de Julgamento.
- **7.4.** A licitante que se fizer representada por pessoa devidamente credenciada, deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição **FORA DO ENVELOPE**, e apresentar documento oficial com foto para identificação do mesmo.
- **7.5.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão autorizados a reter os documentos, ou extrair cópia do documento apresentado, hipótese em que deverá juntá-la aos autos do processo.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

8. DO ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

- **8.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.
- 8.2. A proposta deverá conter ainda:
- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- **d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo VII do Edital, e observadas as disposições do item 9.3.
- **a)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- **b)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- **c)** Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- d) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados
- e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **8.3.** O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.
- **8.4.** Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos e despesas, tributos, diretos e indiretos, encargos, frete e outros.
- 8.5. Para facilitar o cadastramento, bem como garantir transparência e celeridade, e em respeito aos licitantes, SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)
- **8.6.** A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MÍDIA ELETRÔNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, nem tampouco dispensa, a apresentação da proposta física, no entanto, para licitantes que possuem uma vasta gama de itens, garantirá celeridade e preferência no cadastramento.
- 8.7. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.
- 8.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

9. DO ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

9.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia autenticada do registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b)** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c) cópia autenticada dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratandose de sociedades empresárias ou cooperativas;
- **d)** cópia autenticada do ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) cópia autenticada do ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

competente e do arquivamento na Junta Comercial;

- **f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- **g)** cópia autenticada de documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
- <u>c.1)</u> Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02/10/2014);
- **c.2)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
- <u>c.3)</u> Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- **d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **a)** Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente do licitante, expedido pelo órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio, da sede do licitante, de conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto deste Processo Licitatório.
- <u>a1)</u> Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- <u>a2)</u> Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- **b)** Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação, devendo comprovar ao menos o fornecimento de 50% da execução pretendida.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de <u>recuperação judicial ou extrajudicial</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **9.1.6.2** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.
- **9.1.6.3** Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar n° 147 n° 147, de 07 de agosto de 2014.

9.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

- **a)** Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;
- <u>a.1)</u> Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo IX;
- <u>a.2)</u> Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo IV;
- **a.3)** Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo V;
- **a.4)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo VI do Edital;
- **a.5)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e**, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **a.6) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- **a.7) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- **9.2.** Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando a Comissão Julgadora pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais conseqüências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.
- 9.2.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, a Comissão não conseguir concluir, ou promover a consulta.
- **9.2.2.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.
- **9.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.2.4.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.2.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

- **9.2.6.** A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visa o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.
- **9.2.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.2.8.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO

- 10.1. Até o dia da sessão pública a ocorrer no local, na data e no horário indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 01 e 02, os quais serão rubricados por todos os presentes e permanecerão lacrados e invioláveis sob a guarda do mesmo e da Equipe de apoio até o momento adequado para sua abertura.
- **10.2.** O ato de entrega dos envelopes, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.
- **10.2.1** Após o horário de entrega dos envelopes com as respectivas propostas, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **10.3.** Após recebidos os envelopes, o Pregoeiro e equipe de apoio procederá à abertura dos mesmos, na data e no horário indicados no preâmbulo do presente Edital.
- **10.3.1.** Será aberto primeiramente o Envelope n° 01 "Proposta" das licitantes, oportunidade em que tais documentos serão verificados e rubricados por todos os presentes à sessão pública e, posteriormente, serão juntados aos autos do processo identificado no preâmbulo deste Edital.
- **10.4.** As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.
- **10.4.1.** Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item.**
- **10.4.2.** As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.
- 10.5. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- **b)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- **d)** apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **10.5.3.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- **10.5.4.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

àquela;

- **b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **10.5.5.** Para efeito de seleção será considerado o menor preço.
- **10.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor, de modo que o autor do lance de menor preço escrito seja o último a ofertar seu lance verbal, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **10.7.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço unitário e às melhores propostas subsequentes, as regras de aceitação dos mesmos.
- **10.8.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.
- **10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **10.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances verbais.
- **10.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **10.12.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.
- **10.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua autora.
- **10.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **10.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **10.16.** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **10.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.18. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MES e EPPs:

- I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC 123/2006).
- II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):
- **a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- **b)** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- **III.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).
- **IV.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2° da LC 123/2006).

- V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.
- **VI.** Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.
- **VII.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **VIII.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. AMOSTRAS

- 11.1. Serão exigidas amostras, APENAS DO VENCEDOR.
- 11.2. As amostras deverão ser idênticas aos produtos que serão entregues.
- **11.3** As amostras serão utilizadas como critério de seleção após a declaração do vencedor, sendo facultada a desclassificação do mesmo em função da não adequação dos produtos, desconformidade com o Edital, má-qualidade dos produtos apresentados.
- **11.4.** Será facultado ao vencedor, no caso de reprovação das amostras, a substituição do produto ofertado, uma única vez, desde que não interfira no preço da proposta julgada anteriormente.
- 11.5. DE MODO A GARANTIR CELERIDADE E SEGURANÇA AOS LICITANTES, ORIENTAMOS QUE OS MESMOS TRAGAM AS AMOSTRAS, NO DIA DESIGNADO PARA A SESSÃO PÚBLICA.
- **11.6.** As amostras serão analisadas por servidores vinculados às Coordenadorias de Saúde, Educação, Desporto e Cultura e Logradouros, escolhidos e indicados pelo Coordenador de cada setor, que observaram a compatibilidade dos produtos ofertados às especificações técnicas do Termo de Referência Anexo I.
- **11.7.** As amostras serão retidas, no mínimo, até o recebimento definitivo do objeto e, se necessário, será comparada com o produto entregue e encaminhado juntamente com um exemplar escolhido aleatoriamente, para encaminhamento a um laboratório credenciado, ou oficial, de escolha da Administração para análise prevista no item 75 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.8.** Não aceitando o julgamento das amostras, o licitante vencedor, poderá interpor recurso de modo a garantir o contraditório e ampla defesa, nos mesmos moldes previstos no item 11 deste Edital.
- **11.9.** No caso de eventual interposição de recurso da fase de habilitação, as amostras serão retidas, e ficarão em poder da Comissão de Licitações para abertura em momento oportuno, após o decurso do prazo para interposição do Recurso, e designação de nova sessão pública para análise das amostras.
- 11.10. Após o julgamento e aceitação das amostras, a amostra vencedora será fotografada, podendo ou não ser retida, e servirá como parâmetro para aferição da qualidade dos itens entregues. Após o julgamento as amostras não analisadas serão devolvidas intactas aos respectivos licitantes.

12. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá imediatamente manifestar intenção de recorrer, declarando os seus motivos, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

- **12.2.** Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga/SP situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 1° andar, CEP 17490-000, Centro, no período das 08h00 às 12h00 e das 13:00 às 16:50.
- **12.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.
- **12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.5.** Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- **12.6.** Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.
- **12.7.** A homologação será realizada após decorrido o prazo recursal, ou através da renúncia ao direito de interpor recurso, e o processo esteja formalmente em ordem e devidamente saneado.
- **12.7.** A adjudicação será feita considerando o preço total do item.
- 12.8. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- **13.1.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga Estado de São Paulo.
- **13.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.
- **13.3.** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.
- **13.4.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **13.5.** O <u>prazo de validade</u> do registro de preços será de <u>12 (</u>doze) <u>meses</u>, contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- **13.6.** O <u>cancelamento do registro de preços</u> ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892, de 23/01/2013.
- **13.7.** Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.
- **13.8.** Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.
- **13.9.** A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **13.10.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- **c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **d)** For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **e)** For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.
- **13.11.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **13.12.** A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de **Instrumento Contrato** e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;
- a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o <u>Contrato</u> no prazo de <u>até 5 (cinco) dias corridos</u>, contados da convocação;
- **b)** A assinatura do **Contrato** fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- **c)** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.
- **13.13.** A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o **Instrumento de Contrato** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.
- 13.14. Constituem também condições para a celebração das contratações:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:
- apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) <u>Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial</u>: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 13.15. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **13.16.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **13.17.** Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, n° 14, 2° andar, CEP 17490-000, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga Estado de São Paulo.
- **13.18.** O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem <u>13.15</u> caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

13.19. Na hipótese prevista no <u>item 13.16</u> fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2° da Lei Geral de Licitações.

14. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- **14.1.** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de <u>nova sessão pública</u> do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):
- a) Se <u>recusar(em)</u> a <u>assinar a Ata de Registro de Preços</u> ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, <u>deixar(em)</u> de apresentar a <u>documentação de regularidade fiscal</u> para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **14.2.** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a <u>3</u> (três) <u>dias úteis</u>, contados da divulgação do aviso.
- **14.3.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br.
- **14.4.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do "Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte" modificado pela Lei Complementar 147.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I e na Ata de Registro de Preços.**

17. FORMA DE PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) <u>dias</u> contados a partir da emissão do <u>Atestado de Recebimento</u>, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital
- **17.2.** O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;
- **17.3.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

- **17.4.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,
- **17.5.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.
- **17.6.** Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o <u>responsável pelo acompanhamento e recebimento</u>.
- 17.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de** 48 **(quarenta e oito)** horas.

17.8. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.9. No caso dea Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.10. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18. SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **18.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.
- **18.2.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **18.3.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- **18.4.** Ficará <u>impedida de licitar e contratar</u> com este Município, pelo prazo de até <u>5</u> (cinco) <u>anos</u>, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no <u>artigo 7° da Lei Federal n° 10.520</u>, <u>de 17 de julho de 2.002</u>, <u>bem como aqueles acima relacionados</u>.
- **18.5.** Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **18.6.** A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7° da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.
- **18.7.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **18.8.** As sanções de que tratam os itens 18.1, 18.3 e 18.4 e seguintes poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações
- **18.9.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **18.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- **18.11.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

18.12. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

19. DA RESCISÃO

19.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas
- **20.3.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado Poder Executivo e nos sítio eletrônico; www.piratininga.sp.gov.br.
- **20.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema.
- **20.5.** Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:
- □ Anexo I Termo de Referência;
- □ **Anexo II -** Modelo de Credenciamento;
- □ **Anexo III -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV Modelo de proposta comercial;
- Anexo V Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE)
- □ **Anexo VI –** Declaração Assegurando A Inexistência De Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Com A Administração Pública
- □ Anexo VII Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação
- Anexo VIII Declaração De Cumprimento Do Inciso XXXIII Do Art. 7° Da Constituição Federal
- □ **Anexo IX –** Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte
- □ Anexo X Termo de Ciência e Notificação

21. DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga – Estado de São Paulo.

Piratininga, 24 de junho de 2019

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/19

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido <u>através</u> <u>do Sistema de Registro de Preços</u>.

Local de Entrega/Instalação:

Coordenadorias Municipais

Piratininga/SP, Centro - CEP 17490-000.

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá: Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência,

determinando sua substituição;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05** (cinco) **dias úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LISTAGEM DE ITENS:,

ITEM	UNID	INID DESCRIÇÃO	
1	ACENDEDOR; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 240 Palitos; de Tamanho Extralongo; Com Certificação Compulsória Inmetro:		150
2	FRS	ÁGUA SANITÁRIA: Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	7.710
ALCOOL ETÍLICO 70%: Higienizador; Em Liquido; Neutro; Composto o Álcool Etílico 70%; Álcool Isopropílico Menor Que 5%, emoliente Nutrientes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mão Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação		1.125	





		No Ata Da Entrara Dradutas Cuisitas a Varificação No Ata Da Entrara	
		No Ato Da Entrega Produtos Sujeitos a Verificação No Ato Da Entrega, aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	
4	UNID	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR; Em Gel, Cristal; Neutro; Composto de Composto de Álcool Etílico 70%, Isopropílico, Agentes Hidratantes, Vitamina E; Indicado para Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Acondicionado Em Plástico Com Válvula Dosadora e Antiretorno; 1,7 Kg; Produto Sujeito a Verificação.	
5	GL	AMACIANTE 5L: Amaciante para Uso Hospitalar; Princípio Ativo Tensoativo, Hidrotopo, Coadjuvante, Conservante Essência; Levemente Acido Com Densidade (25°c, G/cm³): 0,96 a 1,00; Incolor; Fragrância Lavanda Almiscarada; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	
6	UNID	BALDE PLÁSTICO, polipropileno, s/tampa, Capacidade p/15 Lt.	64
7	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA, SEM PEDAL 100 L: Cesto plástico p/lixo com tampa s/ pedal,capacidade:100 litros, Medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	10
8	UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL 50LTS: Cesto plástico para lixo com tampa c/ pedal, Capacidade: 50 litros	10
9	СХ	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 2500: Copo Descartável; Composto Por Celulose 100% Pura, branqueada, não Parafinada, biodegradável, Atóxico; Com Capacidade Mínima para 180ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Com Gramatura Mínima de 192 Gramas, P/bebidas Quente Ou Fria; As Mangas Não Podem Estar Violadas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo, Tamanho, Capacidade Volumétrica, Quantidade e Nome do Produto; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistencia Mínima para Bebida Quente e Fria; e de Compressão Lateral;	586
10	СХ	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNID (CX 5000): Copo Descartável; Composto Por Celulose 100% Pura, branqueada, não Parafinada, biodegradável, Atóxico; Com Capacidade Mínima para 50ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Com Gramatura Mínima de 192 Gramas, P/bebidas Quente Ou Fria; As Mangas Não Podem Estar Violadas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo, Tamanho, Capacidade Volumétrica, Quantidade e Nome do Produto; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistencia Mínima para Bebida Quente e Fria; e de Compressão Lateral;	256
11	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL ; Aerossol ; Fragrância Lavanda ; Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	1.021
12	FRS	DETERGENTE 500ML: Detergente Líquido, 500 ml Principio Ativo Composto Por Hipoclorito de Sódio, Alcalinizante. Agentes Sequestrantes de Sais; Composição Básica Desengordurante, Alcalino, Cáustico, Clorado; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias Ph 12,5 e 13,5; Composição Aromática Característico; Acondicionado Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	8.475
13	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS : Concentrado para superfícies fixas. Indicado na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em geral, e, hospitais, lavanderias hospitalares, clinicas, cozinhas profissionais. Composição: Quaternário de amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante em veículo adequado. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 10%. pH (100%) 10,5+/-0,5.	3.074





	ı		
		Diluição 1% (50ml do produto para 5lts de solução). Galão de 5 litros. Registro no MS.	
14	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: Escova para Limpeza de Material; Com Cerdas Em Nylon; para Canelados Com Cabo Flexível; Aproximadamente 62,5 Cm de Comprimento Total, 2,5cm de Comprimento de Cerda e 4 Mm de Diâmetro; Reutilizável; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente	98
15	PCTE	ESPONJA DE AÇO: Esponja para Limpeza; Tipo Metálica, limpeza Pesada ; Medindo Aproximadamente(44,41 x 0,03)mm(compr.x Espessura) ; Com Formato Redondo Diâmetro Aproximado: 57,84 Mm; 100% Aço Inoxidável ; Na Cor Prata ;	525
16	PCTE	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	1.479
17	СХ	FILTRO DE PAPEL: Coador; Filtro de Papel de Celulose (100%); No Formato Triangular, Gramatura 54g/m2, Fechamento Prensado (fundo e Lateral); Na Cor Branca; Tamanho 103; Acondicionado Em Caixa Apropriado para o Produto; para Coar Café; Com Validade Mínima de 3 Anos a Contar Da Data de Fabricação;	1.140
18	UNID.	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 40 x 60cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	3.170
19	FRS	INSETICIDA AEROSOL: Inseticida, aerosol; Com Elemento Ativo Clorfenapir;240 G/I (24,00% M/v).outros Ingredientes 860 G/I (86,00% M/v); Na Composição de 4-bromo-2-(4- Chlorophenyl)-1-ethoxymethyl-5-(trifluoromethyl)pyrrle-3-carbonitrile; Tipo de Formulação :suspenção Concentrada (sc) Conteúdo Em Litro;	
20	FRS	LIMPADOR MULTI-USO: Limpador Multiuso Domestico; Tipo Limpeza Pesada, para Limpeza Geral de Superfícies; Composto de Ingredientes Ativos: Linear Alquibenzeno Sulfonatode Sodio; Lauril Eter Sulfato de Sodioo de Sodio; Formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo Não Iônico, Opacificante; Água, perfume, Tensoativos Biodegradáveis; Líquido Perfumado, Ph= 8.0; Embalado Em Frascos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	6.890
21	FRS	LIMPA ALUMINIO ; Liquido Fortemente Acido; Principio Ativo Linear Alquil - Aril Sulfonato de Sódio; Sequestrante, agente Anti-redepositante; Aditivos Acidos, hidrotopos e Ph (solução 1%),com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1.524
22	PAR	LUVA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE P:Confeccionada de borracha natural: anatômica; com superfície externa Antiderrapante (na palma).	102
23	PAR	LUVA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE M:Confeccionada de borracha natural: anatômica; com superfície externa Antiderrapante (na palma).	152
24	PAR	LUVA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE G:Confeccionada de borracha natural: anatômica; com superfície externa Antiderrapante (na palma).	150
25	UNID	MANGUEIRA 50 MT: Mangueira de jardim, tipo trancada com resistência de pressão de 6 bar; camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediaria em fio de poliéster trancado; com diâmetro de 1/2" e 3,0mm de espessura, com 50 metros.	15
26	UNID	MOP PÓ (COMPLETO) PROFISSIONAL, 60 cm com Cabo de alumínio anodizado, armação Plus injetada em Polipropileno ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, refil composto por fios 100% Poliamida que proporcionam alto poder de estática. Seu sistema de	1.000





		fibras em looping retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade.	
27	UNID	MOP ÁGUA (COMPLETO) PROFISSIONAL, com Cabo de alumínio anodizado, armação Plus injetada em Polipropileno ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, refil composto por fios 100% Poliamida que proporcionam alto poder de estática, seu sistema de fibras em looping retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade.	
28	UNID	PANO DE CHÃO :100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	5.430
29	UNID	PÁ DE LIXO: Pá de Lixo; Em Chapa de Ferro Galvanizada; Medindo No Mínimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Mínimo 60 Cm;	92
30	UNID	PANO DE PRATO: Tecido 100% algodão Medida 45x70 .	3.330
31	RL	PANO MULTI-USO BOBINA: 70% viscose / 30% poliéster / 40g/m²,medidas: 30cm de largura x 300m de comprimento, possui ação anti-bacteriana; não retém odores; alto poder de absorção.	43
32	RL	PAPEL ALUMÍNIO: Material alumínio, disponível em rolo 30cm x 7,5m.	351
33	FRD	PAPEL HIGIÊNICO; folha dupla; classe 1; na cor branca; matéria prima celulósica; comprimento do rolo 30m; com largura de 10cm; diâmetro no máximo de 11,7cm; largura do tubete 10cm; diâmetro interno do tubete maior que 4cm; acabamento gofrado em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo marca, quantidade de rolos; aroma neutro; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia; CNPJ; telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto; fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos cada; totalizando 64 rolos por fardo.	1.187
34	СХ	PAPEL TOALHA- INTERFOLHADA PCT C/ 1000 FOLHAS: toalha de papel-simples-interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menor que 4mm²/m²; tempo de absorcao de agua menor que 6 segundos; capacidade de absorcao de agua maior que 5g/g; quantidade de furos menor que 10mm2/m²; resistencia a tracao a umido maior que 90n/m; conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134; caracteristica complementares: materia prima 100% fibra vegetal, gramatura minima de 30 g/m²; dimensao da folha 23 x 27 cm; acabamento gofrado; laudo analitico conforme normas da abnt nbr 15464-7 e 15134 e laudo microbiologico; rotulagem contendo:c/identificacao da classe, marca, quantidade de folhas.	2.637
35	СХ	PAPEL TOALHA BOBINA 20CMX200M CX C/6: Papel Toalha; Gofrado, Folha Simples, Gramatura Superior a 35g/m2; Em Bobina; Medindo 20cmx200m, 100% Celulose, Com 50% Fibra Curta e 50% Fibra Longa, Não Reciclado; Máximo de 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90,com Laudo Microbiológico; Alvura Superior a 85% Conforme a Norma Iso; Absorção Máxima de 3.0 a 4.5 S,com Resistencia para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Na Cor Branca; Em Embalagem Apropriada;	2.588
36	UNID	REFIL DE MOP PÓ: dimensões aproximadas 60x16cm. Para uso com suporte plástico, com fios retorcidos e pontas dobradas. Lavável. Costado em lona com fechamento por laços. Composto por fibras de alta resistência que não desfiam nem soltam fiapo. Compatível com suporte de 60cm.	100
37	UNID	REFIL DE MOP ÁGUA PROFISSIONAL: confeccionado com cordão torcido em poliéster 15% e algodão 85%, com ponta dobrada em forma de looping, encabeçamento reforçado e cinta para manter o mop estruturado na hora da utilização.	100
38	UNID	RODO TWISTER 45 CM COM CABO: Produzido em alumínio e borracha nitrílica que permite a troca da lâmina. Este equipamento foi projetado para situações de uso onde há a necessidade de angulação do cabo como a limpeza	150





39	KG	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ: composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus com pigmento azul 4,4' BIS (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4. Caixa com 1Kg	1.270
40	GL SABONETE LIQUIDO 5 LITROS: Sabonete; Liquido Antisséptico; Formula Balanceada, Com Ph Fisiológico; para a Higiene Das Mãos; de Acordo Com Legislação Vigente; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;		558
41	SACO DE LIXO 50L C/ 100 REFORÇADO: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum: saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, conforme tabela 1 — Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 50 litros. Medidas: 0,63x0,80, espessura 0,08. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de através de impressão na embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.		1.267
42	FRD	SACO DE LIXO 100L C/ 100 REFORÇADO: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum: saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, conforme tabela 1 — Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 100 litros. Medidas: 0,75x1,05, espessura 0,08. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de através de impressão na embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	1.387
43	FRD	SACO DE LIXO 50L BRANCO REFORÇADO C/ 100 P/ MATERIAL INFECTANTE: Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante: saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade medindo 63 cm largura x 80 cm de altura x espessura 0,06 tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de impressão do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	1.000
44	FRD	SACO DE LIXO 100L BRANCO REFORÇADO C/ 100 P/ MATERIAL INFECTANTE: Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante: saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO



	medindo 0,75 cm largura x 1,05 cm de altura x espessura 0,06 tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de impressão do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação	
UNID	VASSOURA CAIPIRA: Vassoura Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com	241
UNID	VASSOURA DE NYLON 30CM: Vassoura Tipo Nylon 30cm;	408
UNID	VASSOURA LIMPA TETO, cabo em madeira com alongador para 2 metros, 20 tufos de cizal.	32
FRS	ÁLCOOL 46%: álcool 46% (p/p) indicado para limpeza geral, álcool etílico hidratado, água deionizada e desnaturante. sem perfume. liquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. ph: 6,0 –8,0 teor alcoólico (° inpm): 45,8° a 46,8°, acondicionado em embalagem apropriada, validade de 2 anos após a data de fabricação, registrado pela anvisa.	1.121
UNID	AROMATIZANTE	35
UNID	BALDE PLÁSTICO, polipropileno, s/tampa, Capacidade p/ 5 Lt	10
UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL 20LTS: Cesto plástico para lixo com tampa c/ pedal, Capacidade: 20 litros	2
UNID	COADOR DE PANO: Coador; Tecido 100% Algodão ; Formato Cônico, com Cabo Em Alumínio, Diâmetro Da Boca 15cm ; Na Cor Branca ; Capacidade para 02 Litros ; Acondicionado Em Embalagem Plástica ;	20
FRS	DESINFETANTE 1 LITRO; Desinfetante; Categoria Básica Restrita Categoria Básica Restrito Ao Uso Puro, Bactericida, Germicida, Liquido Translucido, Cor Castanho; Princípio Ativo:0,45% de Cloreto de Benzil Aquil Dimetil Amônio/cloreto de Didecil Dimetilamonico e ; Composição Básica 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio. Composicao:tensoativos Cationicos, Tensoativo Não Iônico ; Conservantes, solvente, sequestrante, controlador Deph,oleo de Pinho, corantes, fragrância e Veiculo ; Composição Aromática ; Acondicionado Em Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ;	1.598
UNID	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Limpa Moveis; Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, propano-butano; Monolato de Sorbitan, perfume e Agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	70
UNID	LIMPA VIDRO	94
UNID	CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL 40LTS: Cesto plástico para lixo com tampa c/ pedal, Capacidade: 40 litros	5
	UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	capacidade volumétrica 100 litros, tipo C, classe II HOSPITALAR, devidamente identificado através de impressão do fabricante com CNPJ, atender requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) e o símbolo de substancia infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de residuo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. VASSOURA CAIPIRA: Vassoura Tipo Calipria; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm; UNID VASSOURA LIMPA TETO, cabo em madeira com alongador para 2 metros, 20 tufos de cizal. ALCOOL 46%: álcool 46% (p/p) indicado para limpeza geral, álcool etilico hidratado, água deionizada e desnaturante, sem perfume, liquido limpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool, pi: 6,0 –8,0 tero alcoólico (° inpm): 45,8° a 46,8°, acondicionado em embalagem apropriada, validade de 2 anos após a data de fabricação, registrado pela anvisa. UNID BALDE PLÁSTICO, polipropileno, s/tampa, Capacidade p/ 5 Lt UNID CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL 20LTS: Cesto plástico para lixo com tampa o/ pedal, Capacidade: 20 litros COADOR DE PANO: Coador; Tecido 100% Algodão ; Formato Cônico, com cabo Em Alumínio, Diâmetro Da Boca 15cm ; Na Cor Branca ; Capacidade para 02 Litros ; Acondicionado Em Embalagem Plástica ; para Coar Café. DESINFETANTE 1 LITRO; Desinfetante; Categoria Básica Restrita Categoria Básica Restrito Ao Uso Puro, Bactericida, Germicida, Liquido Translucido, Cor Ca





57	UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M CX C/ 100: Luva Descartável; Em Polietileno, Em Material Atóxico; Com Espessura 0,0025mm; Na Cor Transparente; Embalado Em Pacote Fechado e Lacrado; Acondicionado Em Acondicionado Em Quantidade Por Embalagem Devidamente Identificada; Com Validade de 2 Anos;	60
58	UNID	PASTA PARA LIMPEZA: Em Geral; Acondicionado Em pote de plástico; Utilizado Na Limpeza de Azulejos, ladrilhos, fórmicas, paredes, portas, vidros, cristais, etc.; Composto de Óleo de Coco, hidróxido Sódio, carbonato de Sódio, silicato de Sódio ,dolomite e Agua;	
59	UNID	PÁ DE LIXO: Pá de Lixo; Em Chapa de Ferro Galvanizada; Medindo No Mínimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Mínimo 60 Cm;	30
60	LT	QUEROSENE LITRO: Querosene para Limpeza; Comum, de Acordo Com Portaria Vigente Da Anp, Embalada em litro; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	45
61	UNID	RODO DE MADEIRA 60CM: Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120cm; Rosca Em Polietileno Baixa Densidade;	65
62	UNID	RODO DE ALUMÍNIO 30 CM: Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 30 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	31
63	UNID	RODO DE MADEIRA 40CM: Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120cm; Rosca Em Polietileno Baixa Densidade;	94
64	PCT	SABAO EM PEDRA PCT C/05: sabão em barra, glicerinado; neutro; multiuso; pacote com 5 barras de 200 gramas cada; de 1ª qualidade; composição: sebo bovino; hidróxido de sódio, glicerina; branqueador óptico; água; cargas; sequestrantes e corantes.	27
65	GL	SABONETE LÍQUIDO: viscoso com triclosan 0,5% possui características bactericida, fungicida e virucida com grande poder de ação residual, impedindo o crescimento de microorganismos; Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio; Dietalonamina de Ácido Graxo; Cocamidopropil Betaína; Cloreto de Sódio; Propileno Glicol; Glicerina; Triclosan; Ácido Cítrico; Corante; Essência e Água destilada; galão de 5 L.	65
66	FRD	SACO DE LIXO 30L C/ 100 REFORÇADO: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, conforme tabela 1 — Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 30 litros. Medidas: 0,59x0,62, espessura 0,06. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de através de impressão na embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	213
67	UNID	SAPONÁCEO: Saponáceo Em Pó; Principio Ativo Dicloroisocianurato de Sódio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo, agente Branqueamento e Essência; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Cloro; Acondicionado Em Tubo Plástico, pesando 500 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	130





PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

68	СХ	TOUCA TIPO RENDA COM PALA BRANCA LAVÁVEL: Touca para Proteção Capilar; do Tipo de Renda Com Pala ; Confeccionada Em 100 % Poliéster ; Tamanho Único ; Destinada para Usuário do Setor Uso Em Áreas Produção de Refeição ; Na Cor branca ; Lavável ;	3.500
69 UNID		CERA LÍQUIDA: Incolor com fórmula inovadora que oferece brilho instantâneo, Característico da essência, isenta de material estranho, Cera de carnaúba, conservante, essência, tensoativo não-iônico, pH 7,0 a 8,0 Viscosidade Até 200CPS, Volume Médio 1 litro.	116
70	GUARDANAPO DE PAPEL: Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 30)		30
71	FRD	SACO DE LIXO 15L C/ 100 REFORÇADO: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, conforme tabela 1 — Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008, capacidade volumétrica de 15 litros. espessura 0,06. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de impressão na embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. A empresa vencedora deverá apresentar laudos do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08.	3

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

- **1.1.** Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.
- 1.2. OBS: SERÁ PREFERENCIALMENTE CADASTRADA A PROPOSTA ENVIADA EM FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE MÍDIA (PENDRIVE, CARTÕES SSD SD, HD EXTERNO, CD, DVD) QUE CONTENHA A PROPOSTA NO FORMATO TXT QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE)
- 1.3. OS LAUDOS SOLICITADOS SERÃO EXIGIDOS APENAS DA EMPRESA VENCEDORA DE CADA ITEM, DEVENDO SER APRESENTADOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

2 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, em até **5** (cinco) **dias úteis** e **às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.





PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que a **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Apresentar amostras dos produtos ofertados.

Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

3 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Instrumento de Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **5 (cinco) dias úteis**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

4 - GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12** (doze) **meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até **5** (cinco) **dias úteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-000 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irreajustável.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. - Comissão Permanente de Licitações

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia autoriza e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2019, realizada pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, portador da Carteira de Identidade Nº. 22.415.690-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0x/2019, Processo Administrativo Nº. 0000x/1x, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2019 e Processo Administrativo Nº. 00XX/19, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ XXX.XXX,00 (XXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO:

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

<u>Parágrafo Terceiro:</u> A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

<u>Parágrafo Quinto:</u> O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

<u>OBS:</u> A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados:

- 2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
 - 2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:
 - 2.4.1) Por razão de interesse público;
 - 2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Contratar com o Município de Piratininga, nas condições previstas no Edital do PREGÃO Presencial n° xxx/19, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste. Parágrafo segundo: Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Parágrafo terceiro: Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo quarto: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. Parágrafo quinto: Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo TCESP.

Parágrafo sexto: Atender a toda *legislação vigente* (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

Parágrafo oitavo: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: Indicar RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo terceiro: Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Precos.

Parágrafo quarto: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, bem como aquelas estipulados no Edital do Pregão Presencial xxx/19, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

Parágrafo segundo: No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

Parágrafo segundo: Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial n° xx/19 e seus Anexos;
- **b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial n° xxx/19.

Parágrafo terceiro: A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE PIRATININGA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Parágrafo quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

Parágrafo único O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Piratininga Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA P/ DETENTORA(S) Testemunhas:

Nome: Nome: RG n° : RG n° :



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 - CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

INOME DA LICITANTE1. inscrita CNPJ/MF no sob [•], situada [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão

Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Presencial de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN	NN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO Total
			COMPLETA			
		Total				xxx

^{*} poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- 2) A presente proposta e valida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua

ар	apresentação;					
3)) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão					
Pr	Presencial.					
4)	4) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituiç	ão financeira				
	S.A, AG	cc	CIDADE			
	em que somos correntistas.					
5)	5) A titularidade da conta corrente informada esta em no	ome da empresa	•			
6)	6) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em	ATÉ 10 (dez) DIA	S CORRIDOS contados da data			
de	de assinatura do CONTRATO, sendo que eventuais pedid	os de prorrogaçã	ão deverão ser protocolados,			
an	antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente	justificados pela	Detentora / Contratada, para			
se	serem submetidos à apreciação superior;					
7)	PRAZO DE GARANTIA: () meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo					

8) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Nome da Empresa (N° do CNPJ da Empresa)



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

CARTA-CONVITE N° 0XX/2019 PROCESSO N° 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARTA-CONVITE N° 0XX/2019 PROCESSO N° 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE / FAX (14) 3265-9530
CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CARTA-CONVITE N° 0XX/2019 PROCESSO N° 0XX/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame Carta-Convite nº xx/2019, realizado pelo MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa (Nº do CNPJ da Empresa)



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O REGISTRO NO CADIN ESTADUAL SERÁ IMPEDITIVO PARA A CONTRATAÇÃO

CARTA-CONVITE N° 0xx/2019 PROCESSO N° 0xx/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("CADIN ESTADUAL"), exceto se suspenso.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Populario (no ma /opera /opera

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARTA-CONVITE N° 0xx/2019 PROCESSO N° 0xx/2019

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Carta-Convite nº xxxx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo. [CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)



CONTRATANTE:

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATADO:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	_
OBJETO:ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)	_
ADVOGADO (3)/ N OAB. ()	
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIENTES de que:	
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Trib Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias da interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistem Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabel 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e D tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Ofic do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telef ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.	o; s manifestações de na de Processo ecido na Resolução nº ecisões que vierem a ser al do Estado, Caderno m conformidade com o r, a partir de então, a Civil;
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:	
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. 	·
LOCAL e DATA:	_
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional	- - -
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	_
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	_
Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento:// Endereco residencial completo:	
Data de Nascimento://	_
Lindereço residericiai completo.	
E-mail institucional	



PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50 FONE / FAX (14) 3265-9530 CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: / /	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Telefone(s):	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.